

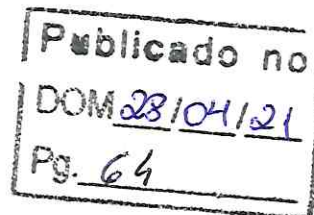


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL  
ASSESSORIA JURÍDICA – SUB-MP**

**2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 17/SUB.MP/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SMPR/COGEL/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6055.2019/0000619-3**

**CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**

**CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REDUÇÃO CONTRATUAL - ÍNDICE DE REAJUSTE DE 6,20%, TRAZENDO UMA REDUÇÃO NO AJUSTE DE 0,1304%, PERFAZENDO UM REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 4.756,64, QUE DEVERÁ SER APLICADO A PARTIR DE 23/02/2021 (Po); SUSPENSÃO CONTRATUAL PARCIAL DE DUAS EQUIPES DO CONTRATO 17/SUB.MP/2019, A PARTIR DE 28/04/2021 POR TEMPO INDETERMINADO

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76 - Vila Jacuí - SP, presente de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo – **Subprefeitura São Miguel**, **CNPJ nº 05.535.758/0001-48**, neste ato, representada pelo Subprefeito **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79 e de outro lado a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-200, Fone (11) 4723-5333 e-mail: demax@uol.com.br, neste ato representada por **QUINTO MUFFO – Diretor** - portador da cédula de identidade CIRG nº 3.173.508/SSP-SP e inscrito no cadastro de pessoa física nº 448.032.498-49 seu representante legal, por se acharem de comum acordo nos termos do Despacho exarado pelo Subprefeito **SEI 042670147 – publicado no DOC de 20/04/2021 – pg. 81**, justificativa apresentada pela Área Técnica da Supervisão de Limpeza Pública, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, com fundamento ao disposto no com fundamento no art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e respectiva Legislação Municipal, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA – SUB-MP**

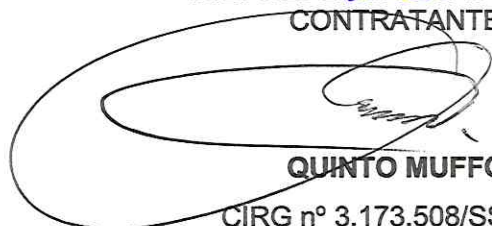
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica consignada a **REDUÇÃO CONTRATUAL**, nos termos do Decreto nº 60.041/2020 e Portaria SF nº 35 de 26 de fevereiro de 2021, um índice de reajuste de 6,20%, trazendo uma redução no ajuste de 0,1304%, perfazendo um redução no valor contratual de R\$ 5.390,62, que deverá ser aplicado a partir de 23/02/2021 (Po), conforme registrado na ATA DE RENEGOCIAÇÃO Nº18/SUB-MP/CERRC/2021 em SEI nº [042356356](#), elaborada pela Comissão Especial de Revisão e Renegociação de Contratos constituída pela Portaria nº 003/SUB-MP/GAB/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica autorizada a **SUSPENSÃO PARCIAL** de duas equipes do TERMO DE CONTRATO 37/SUB.MP/2019, a partir de 28/04/2021 por tempo indeterminado, nos termos da Lei 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

*São Paulo, 20 de abril de 2021*

  
**IVALDO DA SILVA**  
**SUBPREFEITO**  
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL  
CONTRATANTE

  
**QUINTO MUFFO**  
CIRG nº 3.173.508/SSP-SP  
**DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ 48.096.044/0001-93  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_